

PROJETO DE LEI N° 09/2013

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.204,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos e Quatro Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social

10.06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0034.2.098 – Programa Liberdade Cidadã Convênio nº 057/12

3.3.90.39.00.00.00.00.3889 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 7.300,00

3.3.90.39.00.00.00.00.3000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 1.850,00

4.4.90.52.00.00.00.00.3889 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 28.340,00

4.4.90.52.00.00.00.00.3000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.714,00

TOTAL.....R\$ 39.204,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

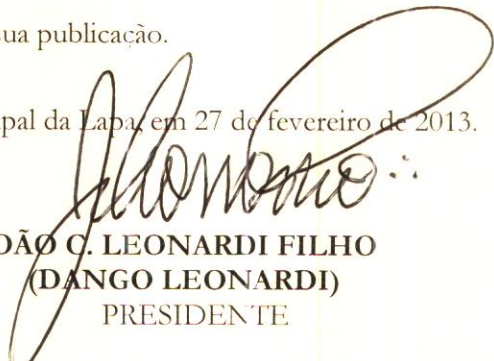
Superávit financeiro da fonte 889.....R\$ 35.640,00

Superávit financeiro da fonte 000.....R\$ 3.564,00

TOTAL.....R\$ 39.204,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de fevereiro de 2013.


JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
PRESIDENTE


ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º SECRETÁRIO